



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI MUNICIPAL Nº 2.595/2016

## “ACRESCENTA ARTIGO NA LEI Nº 2.590/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica acrescido o artigo 4º-A à Lei Municipal 2.590/2015, com a seguinte redação:

*“Art. 4º-A Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar na totalidade das dotações constantes do orçamento municipal, na rubrica de subvenções sociais, para o exercício de 2016, de acordo com recebimento de recursos específicos ao Fundo da Infância e Adolescência – FIA”.*

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezesseis (28/01/2016).**

  
**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal